



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 312/2025

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: MAURICIO COLOMBELLI RECH - RECHINTE IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA, CNPJ/CPF: 10.731.295/0001-20.

OBJETO: Para a Contratação de empresa especializada para realizar conserto reinstalação de uma persiana junto a Biblioteca Municipal.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 220,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2905-333903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Moveis – SEME

Portão/RS, 18 de julho de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.07.18 10:19:56 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/4644
Data de Entrada:	10/07/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	530

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

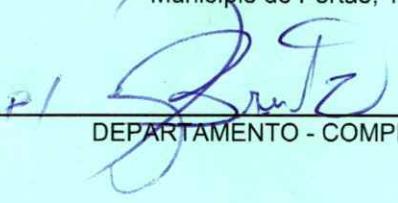
Requerente:	2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:	31024596000193	Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)35004263
Fax:		Fone Celular:	(51)35004263
E-mail:	smeed@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 312/2025, solicitação 3163/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para conserto de cortinas.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 10 de julho de 2025



DEPARTAMENTO - COMPRAS


Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3250**
Centro de Custo: 8 - SEME**Usuário Solicitante:** DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 09/07/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	1	12	122	4	2006	20	333903916000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2905	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505
									Projeto: Manutencao Secretaria de Educacao		
									Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
									Fonte de Recurso: M D E		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Biblioteca Municipal de Portão (R. Ivoi, 101 - Centro, Portão).**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2905	21973 - CONSERTO CORTINAS	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						1,0000

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para recolocar uma cortina na biblioteca.
 JUSTIFICATIVA: A recolocação da cortina é necessária para o controle da luminosidade no local, contribuindo para a regulação da temperatura e da entrada de luz. Essa medida protege os objetos da exposição direta ao sol, prolongando sua vida útil, além de proporcionar maior conforto visual tanto aos frequentadores da biblioteca quanto aos servidores que nela trabalham. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rosaura Gomes
 LOCAL DE ENTREGA: Biblioteca Municipal de Portão (R. Ivoi, 101 - Centro, Portão).
 HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaodeensino@portao.rs.gov.br
 Telefone de Secretaria ou Setor: (51)3500-4267

Justificativa: JUSTIFICATIVA: A recolocação da cortina é necessária para o controle da luminosidade no local, contribuindo para a regulação da temperatura e da entrada de luz. Essa medida protege os objetos da exposição direta ao sol, prolongando sua vida útil, além de proporcionar maior conforto visual tanto aos frequentadores da biblioteca quanto aos servidores que nela trabalham. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

 ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
 Secretaria Municipal de Educação
 Portão - RS

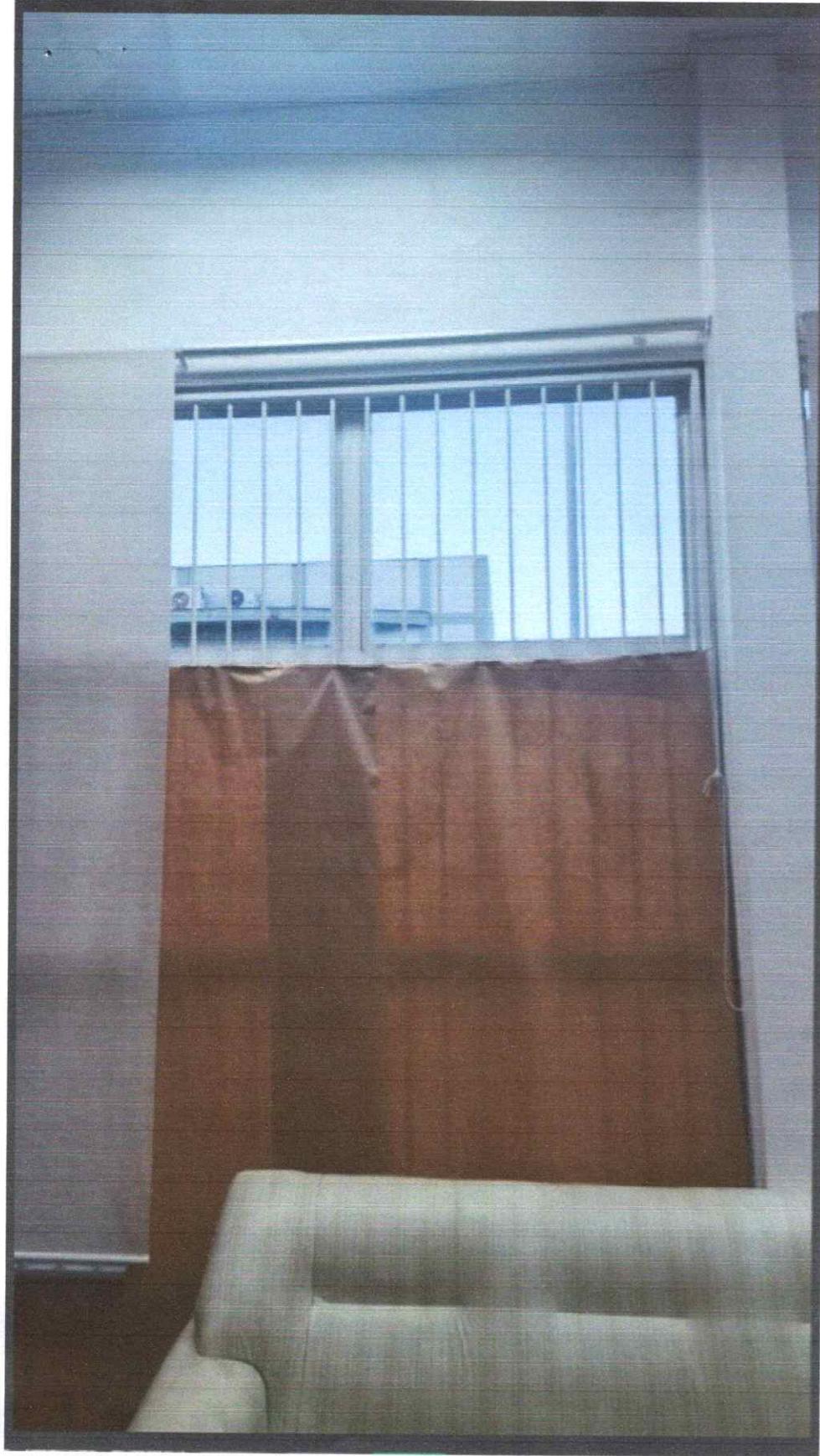
DANIELA MIRANDA

Daniela Miranda
 SEME - Portão/RS

RODRIGO LIBRELLOTO VALENTE
 Secretário da Fazenda e SEMICMA
 Secretaria da Fazenda

RECEBIDO
 Em 10/04/2025

 Amanda







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3250

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: INSTALAÇÃO DE CORTINA NA BIBLIOTECA

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade da instalação de cortina na biblioteca.

É o relatório. Passa-se a análise da possibilidade de compra emergencial.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'M' or similar mark, is placed here.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quanto critica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

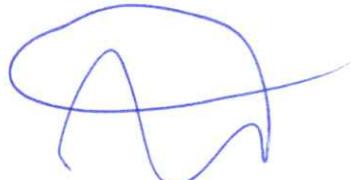
Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade da instalação de cortina na biblioteca Municipal de forma emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 10 de julho de 2025.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-BR5-10 839



Rechinte Ind. e Com. de Persianas Ltda.

CNPJ: 10.731.295/0001-20

Endereço: Buarque de Macedo, 458 Bairro Progresso

Cidade: Montenegro – RS.

Cep: 92511650

E-MAIL: rechinte@gmail.com

Telefone: 30573382

Orçamento Biblioteca

Conserto de cordas do comando

Colocação de limitadores

Recolocação de tecido que caiu do tubo

Equalização dos tecidos E lubrificação dos componentes

Valor R\$ 220,00

Montenegro, 18 de Julho 2025


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.731.295/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2009
NOME EMPRESARIAL MAURICIO COLOMBELLI RECH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECHINTE DECORACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TRAMANDAI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 95.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO MONTENEGRO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3632-6340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 09:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO COLOMBELLI RECH
CNPJ: 10.731.295/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:52 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **EF1E.B89E.7708.5413**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MAURICIO COLOMBELLI RECH**

CNPJ base: **10.731.295/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 18 dias do mês de JULHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35954679**
Autenticação: **46328404**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome/Razão Social : 18085 - MAURICIO COLOMBELLI RECH
CPF / CNPJ : 10.731.295/0001-20
Endereço : RUA TRAMANDAI, 80
Bairro : CENTENARIO
Cidade / UF / CEP : MONTENEGRO / RS / 92510685

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 18 de Julho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.

9WJK.SP3U.JQY1.F4A5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/5017

Dados do Contribuinte

Razão Social: MAURICIO COLOMBELLI RECH
CNPJ: 10.731.295/0001-20
Endereço: RUA TRAMANDAI, 80
Complemento:
Bairro: CENTENARIO
Cidade: MONTENEGRO
Estado: RS
CEP: 92510-685

É CERTIFICADO, para fins de direito, que **inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data**, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, cuja importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 3344

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.731.295/0001-20

Razão Social: MAURICIO COLOMBELLI RECH

Endereço: R TRAMANDAI 80 / CENTENARIO / MONTENEGRO / RS / 92510-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

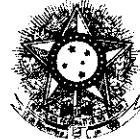
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005301566973750

Informação obtida em 18/07/2025 10:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO COLOMBELLI RECH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.295/0001-20

Certidão nº: 41080073/2025

Expedição: 18/07/2025, às 09:57:47

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO COLOMBELLI RECH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.731.295/0001-20**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

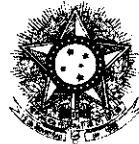
REQUINTE PERSIANAS E CORTINAS, CNPJ 10731295000120, Endereço - BUARQUE DE MACEDO 458 BAIRRO PROGRESSO MONTENEGRO.

18 de julho de 2025, às 10:05:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a78545d68fdcf043ea384678a8ca657d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 07.626.814 MAURICIO BRAMBATTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.626.814/0001-85

Certidão nº: 29127261/2025

Expedição: 27/05/2025, às 08:10:15

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **07.626.814 MAURICIO BRAMBATTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.626.814/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3329

Pesquisa realizada entre 18/07/2025 10:11:52 e 18/07/2025 10:12:24

Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:12:24 - IP: 187.111.145.154

Item 1: conserto de persianas 1.98 x 1.58 – trocar comando de giro

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público		R\$ 263,33 (un)		R\$ 263,33
1	MUNICIPIO DE TIMBO / 03001 - Administração Geral	1	83102764000115-1-000145/2025	07/05/2025	R\$ 215,00
2	PM DE SANTA ROSA	1	57200-190-2025-PRD	22/04/2025	R\$ 350,00
3	75.927.582/0001-55 - Município de Santo Antonio do Sudoeste	1	MSAS-292025-Processo dispensa	18/03/2025	R\$ 225,00
Valor Unitário					R\$ 263,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,33					
					Valor Global: R\$ 263,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: conserto de persianas 1.98 x 1.58 – trocar comando de giro

Preço Estimado: R\$ 263,33 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,33
Quantidade	Descrição
1 Unidade	conserto de persianas 1.98 x 1.58 – trocar comando de giro
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 215,00
Órgão: MUNICIPIO DE TIMBO / 03001 - Administração Geral	Data: 07/05/2025 09:13
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE COMANDO DE GIRO EM PERSIANA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MANUTENÇÃO EM PERSIANA VERTICAL EM TECIDO BLACKOUT NOS DEPARTAMENTOS DE EMPENHOS E TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CONERTO DE PERSIANAS 1.98 x 1.58 – trocar comando de giro - CONERTO DE PERSIANAS 1.98 x 1.58 – trocar comando de giro	SRP: NÃO
	Identificação: 83102764000115-1-000145/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 07/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 1	
Unidade: SERVIÇO (SERVIÇO)	
UF: SC	



Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:12:32 (IP: 187.111.145.154)
Código Verificação: K%2fzhaSwqLanPKmIwvCvra4S2mnb2qkdSPBhpCF4EwqHUbPm6WA%3dh3d
<http://www.tanodeprecos.com.br/certificadoautenticidade?token=K%2fzhaSwqLanPKmIwvCvra4S2mnb2qkdSPBhpCF4EwqHUbPm6WA%3dh3d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.173.150/0001-22	PERSIANAS CRISDAN LTDA *VENCEDOR*	R\$ 215,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,00

Órgão: PM DE SANTA ROSA
 Objeto: SERVIÇO DE CONERTO DE PERSIANAS INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIA - SMDS. DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, REQUISIÇÃO 642/2025.
 Descrição: SERVIÇO CONERTO PERSIANAS - SERVIÇO CONERTO PERSIANAS

Data: 22/04/2025 00:00
 Modalidade: Processo de Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 57200-190-2025-PRD
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 22/04/2025 00:00
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.035.074/0001-51	LEUSIN PERSIANAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 225,00

CNPJ: 75.927.582/0001-55
 Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR
 Descrição: CONSERTOS EM PERSIANAS HORIZONTAL - CONSERTOS EM PERSIANAS HORIZONTAL

Data: 18/03/2025 00:00
 Modalidade: Processo dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: MSAS-292025-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/17
 Ata: N/A
 Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Quantidade: 11
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.514.371/0001-08	SIDNEY FERNANDO BRUSCHI *VENCEDOR*	R\$ 225,00



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/07/2025

Acessar a fonte [10:11:52](#)
aqui

2 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
<http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Data: 18/07/2025

Acessar a fonte [10:12:07](#)
aqui

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 18/07/2025

Acessar a fonte [10:12:24](#)
aqui



Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:12:32 (IP 187.111.145.154)
Código de Verificação: K9K2mH5yamPQm1WavOvnA5zmnEjpkGSPBhpCF4EwqHUbhUm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/referencia/licitacao/102m112aywme52mn67dkGSPBhpCF4EwqHUbhUm6WA%3d%3d>

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/07/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2905

Município de Portão - Saldo da Despesa 2905

Dados da Dotação

Descrição:	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Categoria:	333903916000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotação Principal:	505 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	1.790.652,11
Orçamento:	600.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	1.320.000,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	1.799.779,92
Reserva:	0,00
Total Disponível:	121.512,18

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	21.006,00
Licitações sem OC:	2.595.703,40
OC não empenhada:	940,00
Total Disponível:	120.572,18



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 75, II, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a Contratação de empresa especializada para realizar conserto reinstalação de uma persianas junto a Biblioteca Municipal, justifica-se a escolha do contratado MAURICIO COLOMBELLI RECH - RECHINTE IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA, CNPJ/CPF: 10.731.295/0001-20, no valor global de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por ser empresa especializada no fornecimento do objeto deste procedimento, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação.
2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas em comparação a pesquisa efetuada na plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), está compatível com os praticados no mercado.
3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento, visto a emergencialidade solicitada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de julho de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Data: 2025/07/18 10:19:19 -03:00

Roque Pinto Bratz
DPTO GERAL DE COMPRAS